

Lei nº 3.879/2024**De 13 de Novembro de 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 35.381,31 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2265 LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual	3.3.90.31	31.777,73	Federal	100.232	
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2266 LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º	4.4.90.52	3.603,58	Federal	100.233	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 35.381,31 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, será coberto da seguinte forma:

I- **R\$ 32.747,71 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, de recursos advindos da Lei Complementar Federal nº 195/2.022, nomeada Lei Paulo Gustavo e Decreto Federal nº 11.525/2.023, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

II- **R\$ 2.633,60 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de rendimentos dos recursos advindos da Lei Complementar Federal nº 195/2.022, nomeada Lei Paulo Gustavo e Decreto Federal nº 11.525/2.023.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2265 - LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Premiações projetos culturais	0006	09	Projetos



Ação nº 2266- LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de caixa de som	0006	01	Unidade

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
157408446A3B4A0195E894C2ACFBBA0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/157408446A3B4A0195E894C2ACFBBA0B>